

PORTARIA Nº 3.277/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Fortaleza (SSIH) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.511580/2016-87,

RESOLVE:

- Art. 1º Excluir o aeródromo privado Fazenda Fortaleza (SSIH), localizado em Paranapanema/MS, do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.
 - Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2017.
- Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 871/SIA, de 2 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2013, Seção 1, pág. 4.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO